



## SOLICITAÇÃO

**Da: Exma Gestora Municipal Saúde – FMS.**

**Para: Comissão Permanente de Licitação de São Valério - TO.**

Tendo em vista a solicitação do objeto para compra direta para a **Aquisição de material de limpeza e higienização**, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água Sanitária 01 Lt	Unid.	120
2	Álcool Gel 05 Its.	Unid.	24
3	Amaciante 05 Its	Unid.	10
4	Sabonete Líquido 05 Its	Unid.	5
5	Alcool Líquido 70%	Unid.	240
6	Copo descartável	Pct.	250
7	Detergente	Unid.	240
8	Esponja Louça	Unid.	10
9	Esponja de Aço bombril	Unid.	60
10	Veja Multifuso	Unid.	24
11	Papel Higienizao 4x1 FD	Unid.	160
12	Rodo Grande	Unid.	12
13	Toalha de Papel	Unid.	80
14	Sabão em barra	Unid.	40
15	Sabão em pó 01 kg	Unid.	40
16	Saco lixo 100 Its	Unid.	250
17	Saco lixo 50 Its	Unid.	250
18	Saco lixo 30 Its	Unid.	100
19	Saco lixo lefort pto 30lt pt0001	Unid.	80
20	Saco lixo lefort azul pto 30lt pt0001	Unid.	70
21	Luva Wish M usio mar GDE um/0001	Unid.	20
22	Luva Wish M usio mar MDE um/0001	Unid.	20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADM. 2021/2024**



1. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação. Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, aos 18 dias do mês janeiro de 2022.

Tatiane Lopes Barreira  
Secretária Mun. de Saúde  
Cartoria nº 002/2021 de 01/01/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALÉRIO/TO  
TATIANA LOPES BARREIRA  
GESTORA FMS



TERMO DE REFERÊNCIA  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1. DEMANDANTE:**

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de São Valério/TO  
Responsável: **TATIANA LOPES BARREIRA**

**2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:**

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: **Aquisição de material de limpeza e higienização, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.**

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 Justifica-se a presente solicitação para manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento dos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

**4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

4.2. Neste sentido é necessária a aquisição **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste termo de referência.

**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água Sanitária 01 Lt	Unid.	120
2	Álcool Gel 05 lts.	Unid.	24
3	Amaciante 05 lts	Unid.	10
4	Sabonete Líquido 05 lts	Unid.	5
5	Alcool Líquido 70%	Unid.	240
6	Copo descartável	Pct.	250
7	Detergente	Unid.	240
8	Esponja Louça	Unid.	10
9	Esponja de Aço bombril	Unid.	60
10	Veja Multiuso	Unid.	24
11	Papel Higienícoo 4x1 FD	Unid.	160
12	Rodo Grande	Unid.	12



13	Toalha de Papel	Unid.	80
14	Sabão em barra	Unid.	40
15	Sabão em pó 01 kg	Unid.	40
16	Saco lixo 100 lts	Unid.	250
17	Saco lixo 50 lts	Unid.	250
18	Saco lixo 30 lts	Unid.	100
19	Saco lixo levfort pto 30lt pt0001	Unid.	80
20	Saco lixo levfort azul pto 30lt pt0001	Unid.	70
21	Luva Wish M usio mar GDE um/0001	Unid.	20
22	Luva Wish M usio mar MDE um/0001	Unid.	20

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

##### **Art. 24 – É dispensável a licitação:**

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se da **Aquisição de material de limpeza e higienização, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Valério**, em razão de atender os usuários do Sistema municipal de Saúde.

#### 7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, email ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;

7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.

7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

7.2.4. O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.



7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.

7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprodutiva da nota de empenho.

7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.

8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO, quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.



10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
FUNTE DE RECURSO:									
1.500.1002.000000 ASPS									

## 13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

## 14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

## 15 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 15.1 - Relativa à Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social na íntegra e em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação.

a.1) Caso seja apresentado o Contrato Social Consolidado, será aceito, desde que seu objeto esteja condizente com o desta licitação;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 15.2 - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão de Débito com o INSS, juntamente com a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão de Débitos junto à União ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida



Ativa da União; OU prova de regularidade junto à Fazenda Nacional, inclusive às contribuições previdenciárias;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante;

e) Certificado de Regularidade com o FGTS;

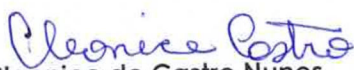
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

### **15.3 - Relativa à Qualificação Técnica**

a) - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

**Cleonice de Castro Nunes**  
Presidente CPL  
Portaria 012/2021

São Valério/TO, 20 janeiro de 2022.

  
**Cleonice de Castro Nunes**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente - CPL



## TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 030/2022

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO.**

Nesta data procedo a abertura do presente processo para a Aquisição de material de limpeza e higienização, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

São Valério/TO, 20 de fevereiro de 2022.

---

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretária Municipal de Administração**





**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COTAÇÕES**

**COTAÇÕES DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SUPERM. ECONOMICO	HIPER CRISTAL	VALLE DISTRIBUIDORA	VALOR MÉDIO
1	Água Sanitária 01 Lt	Unid.	120	R\$ 4,00	R\$ 4,20	R\$ 4,10	R\$ 4,10
2	Álcool Gel 05 lts.	Unid.	24	R\$ 75,00	R\$ 76,50	R\$ 76,00	R\$ 75,83
3	Amaciante 05 lts	Unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 26,50	R\$ 26,00	R\$ 25,83
4	Sabonete Líquido 05 lts	Unid.	5	R\$ 32,00	R\$ 33,50	R\$ 33,00	R\$ 32,83
5	Alcool Líquido 70%	Unid.	240	R\$ 8,50	R\$ 8,99	R\$ 8,55	R\$ 8,68
6	Copo descartável	Pct.	250	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,23
7	Detergente	Unid.	240	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,55	R\$ 2,55
8	Esponja Louça	Unid.	10	R\$ 1,25	R\$ 1,35	R\$ 1,30	R\$ 1,30
9	Esponja de Aço bombril	Unid.	60	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,20	R\$ 3,23
10	Veja Multiuso	Unid.	24	R\$ 13,00	R\$ 13,50	R\$ 13,20	R\$ 13,23
11	Papel Higienizao 4x1 FD	Unid.	160	R\$ 7,00	R\$ 7,52	R\$ 7,30	R\$ 7,27
12	Rodo Grande	Unid.	12	R\$ 25,00	R\$ 25,65	R\$ 25,60	R\$ 25,42
13	Toalha de Papel	Unid.	80	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 6,20	R\$ 6,23
14	Sabão em barra	Unid.	40	R\$ 13,00	R\$ 13,10	R\$ 13,05	R\$ 13,05
15	Sabão em pó 01 kg	Unid.	40	R\$ 12,00	R\$ 12,10	R\$ 12,02	R\$ 12,04
16	Saco lixo 100 lts	Unid.	250	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,23
17	Saco lixo 50 lts	Unid.	250	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 7,20	R\$ 7,23
18	Saco lixo 30 lts	Unid.	100	R\$ 5,00	R\$ 5,20	R\$ 5,10	R\$ 5,10
19	Saco lixo lefort pto 30lt pt0001	Unid.	80	R\$ 5,00	R\$ 5,20	R\$ 5,10	R\$ 5,10
20	Saco lixo lefort azul pto 30lt pt0001	Unid.	70	R\$ 5,00	R\$ 5,20	R\$ 5,10	R\$ 5,10
21	Luva Wish M usio mar GDE um/0001	UNID	20	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 16,20	R\$ 16,23
22	Luva Wish M usio mar MDE um/0001	UNID	20	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 16,20	R\$ 16,23
				<b>R\$ 15.874,50</b>	<b>R\$ 16.413,60</b>	<b>R\$ 15.916,20</b>	<b>R\$ 16.274,63</b>

São Valério/TO, 24 fevereiro de 2022.

Departamento de Compras



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São Valério/TO, 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **Aquisição de material de limpeza e higienização, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Valério**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
FUNTE DE RECURSO:									
						1.500.1002.000000/ASPS			

Atenciosamente,

SIENI SOARES AFONSO CARNEIRO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



## DESPACHO

**Considerando** a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a **Aquisição de material de limpeza e higienização, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.**

**Considerando** que este órgão necessita da presente aquisição para manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento dos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de São Valério.


**Considerando** ainda que este órgão visa proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais de limpeza pelos diversos usuários.

**Considerando** que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma direta e que proceda a realização de licitação com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 03 dias do mês de março de 2022.

  
Tatiane Lopes Barreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2022 de 01/01/2021  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALÉRIO/TO**  
**TATIANA LOPES BARREIRA**  
**GESTORA FMS**